

Lei nº 903

Concede ajuda ao ginásio  
de cristalino

O Prefeito Municipal de Nova Venécia,  
Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara  
Municipal decretou e eu sanciono a presen-  
te Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a con-  
ceder uma ajuda de custo de Cr\$ 10.  
000.00 (dez mil cruzeiros) para manu-  
tenção de professores de Cristalino nes-  
te município.

Art. 2º - Os recursos usados serão os definidos  
no art. 43, parágrafo II, da Lei nº 4.  
320/64.

§ Único - Esta lei entrará em vigor a partir  
de janeiro de 1977, revogadas as dis-  
posições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de  
Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em  
31 de dezembro de 1976.

Prefeito Municipal